



Para mais serviços e notícias da Prefeitura, utilize este código QR com o app do seu celular



Atos Oficiais

DECRETO Nº 064, DE 10 DE JUNHO DE 2016

“Declara de utilidade pública áreas de propriedade de Ederaldo Camilo, José Roberto de Lima, Antônio Felipe e Ruy Silveira Camargo, para fins de melhoria do sistema viário”
JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º) São declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas abaixo descritas e caracterizadas, constantes das matrículas nºs 27.688, 29.689, 24.761 e 5.054, conforme memorial descritivo e levantamento topográfico que ficam fazendo parte integrante do presente decreto:

Área 1

Proprietário: Ederaldo Camilo

Matricula nº 27.688

Área: 65,68 m²

Inicia-se no ponto 6, confrontando com propriedade de José Roberto de Lima, matrícula 29.689 e a Rua Lindóia; deste segue pela Rua Lindóia, até o ponto 7 com azimute de 15°17'21” e distância de 5,04 metros; deste segue até o ponto 8 com azimute de 14°57'26” e distância de 10,58 metros; deste segue até o ponto 9 com azimute de 16°39'21” e distância de 10,41 metros, confrontando do ponto 6 ao ponto 9 com a Rua Lindóia; deste segue até o ponto 3 com azimute de 269°17'30” e distância de 0,06 metros, confrontando com a propriedade de João Geraldo Sigolo, matrícula 27.687; deste segue até o ponto 4 com azimute de 206°27'49” e distância de 23,86 metros; deste segue até o ponto 5 com azimute de 191°50'21” e distância de 3,93 metros, confrontando do ponto 3 ao ponto 5 com a Área Remanescente; deste segue até o ponto inicial 6 com azimute de 88°09'32” e distância de 4,45 metros, confrontando com a propriedade de José Roberto de Lima, matrícula 29.689 ; O perímetro acima descrito encerra uma área de 65,68 m²

Área 2

Proprietário: José Roberto de Lima

Matricula nº 29.689

Área: 76,83 m²

Inicia-se no ponto 6 confrontando com a propriedade de Ederaldo Camilo, matrícula 27.688 e a Rua Lindóia, deste segue pela Rua Lindóia até o ponto 1 com azimute de 190°49'08” e distância de 21,96 metros; deste segue até o ponto 2 com azimute de 274°51'26” e distância de 1,73 metros, confrontando do ponto 6 ao ponto 2 com a Rua Lindóia; deste segue até o ponto 3 com azimute de 358°55'24” e distância de 7,53 metros; deste segue até o ponto 4 em arco de 11,24 metros, com raio de 52,27 metros; deste segue até o ponto 5 com azimute de 11°50'21” e distância de 2,63 metros, confrontando do ponto 2 ao ponto 5 com a Área Remanescente; deste segue até o ponto inicial 6 com azimute de 88°09'32” e distância de 4,45 metros, confrontando com a propriedade de Ederaldo Camilo, matrícula 27.688; O perímetro acima descrito encerra uma área de 76,83 m².

Áreas 3

Proprietário: Antônio Felipe

Matricula nº 24.761

Área: 85,45 m²

Inicia-se no ponto 01, confrontando com a propriedade de Ruy Silveira Camargo matrícula 5.054 e a Rua Lindóia, deste segue pela divisa até o ponto 02 com azimute de 106°30'14” e distância de 5,37 metros confrontando com a propriedade de Ruy Silveira Camargo matrícula 5.054; deste segue até o ponto 3 com azimute de 2°47'56” e distância de 8,00

metros; deste segue até o ponto 4 em arco de 6,93 metros, com raio de 102,50 metros; deste segue até o ponto 5 com azimute de 358°55'24” e distância de 12,16 metros; deste segue até o ponto 6 em arco de 3,88 metros, com raio de 38,27 metros, confrontando do ponto 02 ao ponto 6 com a Área Remanescente ; deste segue até o ponto 7 com azimute de 286°30'14” e distância de 0,06 metros confrontando com a propriedade de Antônio Felipe matrícula 24.762; deste segue até o ponto inicial 01 com azimute de 190°32'51” e distância de 29,95 metros, confrontando com a Rua Lindóia; O perímetro acima descrito encerra uma 85,45 m².

Área 4

Proprietário: Ruy Silveira Camargo

Matricula nº 5.054

Área: 959,95 m²

Inicia-se no ponto 01 definido confrontando com a propriedade de Antônio Felipe matrícula 24.761 e a Rua Lindóia, deste segue até o ponto 02 com azimute de 106°30'14” e distância de 5,37 metros, confrontando com a propriedade de Antônio Felipe matrícula 24.761; deste segue até o ponto 03 com azimute de 182°47'56” e distância de 16,70 metros; deste segue até o ponto 04 em arco de 51,74 metros, com raio de 997,50 metros; deste segue até o ponto 05 com azimute de 179°49'36” e distância de 23,95 metros; deste segue até o ponto 06 em arco de 32,74 metros, com raio de 87,00 metros; deste segue até o ponto 07 em arco de 63,74 metros, com raio de 48,50 metros; deste segue até o ponto 08 com azimute de 126°05'33” e distância de 24,96 metros; deste segue até o ponto 09 em arco de 22,88 metros, com raio de 47,00 metros confrontando do ponto 02 ao ponto 09 com a Área Remanescente; deste segue até o ponto 10 com azimute de 325°49'19” e distância de 9,95 metros; deste segue até o ponto 11 com azimute de 304°02'08” e distância de 13,34 metros; deste segue até o ponto 12 com azimute de 306°06'19” e distância de 13,67 metros; deste segue até o ponto 13 com azimute de 303°06'38” e distância de 6,92 metros; deste segue até o ponto 14 com azimute de 310°04'32” e distância de 12,00 metros; deste segue até o ponto 15 com azimute de 316°56'47” e distância de 8,74 metros; deste segue até o ponto 16 com azimute de 330°57'05” e distância de 11,32 metros; deste segue até o ponto 17 com azimute de 336°15'51” e distância de 6,35 metros; deste segue até o ponto 18 com azimute de 348°36'04” e distância de 11,10 metros; deste segue até o ponto 19 com azimute de 5°19'24” e distância de 9,08; deste segue até o ponto 20 com azimute de 14°05'08” e distância de 19,09 metros; deste segue até o ponto 21 com azimute de 2°27'47” e distância de 9,45 metros; deste segue até o ponto 22 com azimute de 5°50'10” e distância de 31,26 metros; deste segue até o ponto 23 com azimute de 359°37'56” e distância de 39,84 metros; deste segue até o ponto 24 com azimute de 0°43'45” e distância de 19,81 metros; deste segue até o ponto inicial 01 com azimute de 3°49'51” e distância de 18,89 metros confrontando do ponto 09 ao ponto 01 com a Rua Lindóia; O perímetro acima descrito encerra uma área de 959,95 m²

Art.2º) As áreas a que se referem o artigo anterior são de propriedade de Ederaldo Camilo, José Roberto de Lima, Antônio Felipe e Ruy Silveira Camargo e destinam-se à melhoria do sistema viário.

Art. 3º) As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de junho de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 067, DE 13 DE JUNHO DE 2016

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.980.000,00”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.474, de 21 de dezembro de 2015, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 1.980.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	1.700.000,00

020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	200.000,00

021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2044		Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	9.000,00

021201		SECRETARIA DE ESPORTES		
27812024		ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
2053		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	71.000,00

TOTAL	GERAL		R\$	1.980.000,00
-------	-------	--	-----	--------------

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020801		SECRETARIA DE OBRAS		
15451015		CIDADE MODERNA		
1015		Proj. Infra-Estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	07	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.971.000,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		

08243022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2041		Manutenção de Programa de Média Complexidade (CREAS)		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	9.000,00

TOTAL	GERAL		R\$	1.980.000,00
-------	-------	--	-----	--------------

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de Junho de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº 5.519, DE 10 DE JUNHO DE 2016

“Altera o artigo 1º e “caput” do artigo 3º da Lei 5.451, de 23 de novembro de 2015.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) O artigo 1º da Lei nº 5.451, de 23 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar escritura de comodato, pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da sua lavratura, para a ASPI – Associação dos Piscicultores de Itapira, CNPJ/MF sob o nº 07.781.591/0001-20, com sede em Itapira-SP, na Rua Vinte e Quatro de Outubro, 490, Bairro Santa Cruz, de uma área do Município, contendo 7.299,23m², localizado no bairro Barão Ataliba Nogueira, conforme memorial descritivo abaixo:

IMÓVEL:- Uma gleba de terras, destacada de maior porção e do imóvel denominado “FAZENDA BOM SUCESSO”, localizado no Bairro Barão Ataliba Nogueira, desta comarca, distrito da sede, contendo área superficial de 7.299,77 metros quadrados (Sete mil Duzentos e Noventa e Nove e Setenta e Sete metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Tem início no ponto 1A daí segue no Azimute de 342º15’26” por uma distancia de 55,00 metros até encontrar o ponto 1B, daí segue no Azimute de 252º15’26” por uma distância de 135.02 metros até encontrar o ponto 1C confrontando do ponto 1A ao ponto 1C com área Remanescente de Propriedade da Prefeitura Municipal de Itapira, deste ponto segue em arco de curva por uma distância de 55,57 metros com raio de 111,72 metros, subindo pela margem direita do Rio do Peixe até encontrar o ponto 2; daí segue no azimute de 72º15’26” por uma distância de 135,00 metros até encontrar o ponto 1A inicial desta descrição, confrontando do ponto 2 ao ponto 1A com a faixa de domínio do D.E. R (Rodovia SP 352).”

Artigo 2º) O caput do artigo 3º da Lei nº 5.451, de 23 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º) Os encargos referentes ao comodato estão estimados no valor de R\$ 1.460.775,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais) conforme estimativa de iniciativa de negócios detalhado abaixo:”

Artigo 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de junho de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e publicada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

**EXPEDIENTE**

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903

Tel: (019) 3843-9100

e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Impressão: Jornal Tribuna de Itapira Ltda ME - CNPJ: 02.552.439/0001-52

Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Filiado à



DECRETO Nº 066, DE 13 DE JUNHO DE 2016

“Estabelece valores das Premiações da Escolha da Rainha da Festa do Peão de Itapira - 2016”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício SCT nº 076/2016, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

D E C R E T A :

Art. 1º) Os valores das premiações da escolha da RAINHA DA FESTA DO PEÃO DE ITAPIRA - 2016, a serem repassados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ficam definidos conforme abaixo:

Rainha	R\$ 800,00
1ª Princesa	R\$ 500,00
2ª Princesa	R\$ 300,00
Miss Simpatia	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 1.800,00

Art. 2º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
14 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
01 Fundo Municipal da Cultura
13.392.0026.2.055.00 Manutenção do Fundo Municipal da Cultura
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
01 Fonte - Tesouro

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de junho de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e publicado no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI

SECRETÁRIA DE GOVERNO

EXTRATO DE CONVÊNIOS E CONTRATO

Convênio: Prefeitura Municipal de Itapira e Serviço Social da Indústria - SESI

Objeto: orientar e ensinar a população a adquirir hábitos alimentares saudáveis e a utilizar os alimentos integralmente, melhorando seu estilo nutricional e sua qualidade de vida, dentro dos programas desenvolvidos pelo SESI-SP intitulados “Alimente-se Bem” e “Sabor na Medida Certa”.

Data da assinatura: 03/02/2016; Vigência: 29/04/2016;

Convênio: Prefeitura Municipal de Itapira e Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Educação/Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE

Objeto: 1º termo de aditamento e reti-ratificação ao convênio do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil celebrado entre as partes em 01/11/2013, cujo o objeto é a ação integrada para fortalecer o atendimento de crianças na educação infantil, mediante a transferência de recursos financeiros destinados à execução de projeto para construção de creche no Loteamento José Tonolli, bem como aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas.

Data da assinatura: 26/04/2016; Vigência: 31/10/2016;

Fundamento Legal: Processo nº 4868/13-SE

Convênio: Prefeitura Municipal de Itapira e Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Educação/Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE

Objeto: 1º termo de aditamento e reti-ratificação ao convênio celebrado entre as partes em 09/04/2014, cujo objeto é a ação integrada da Secretaria de Educação,

FDE com o Município, em regime de colaboração, para fortalecer o atendimento de crianças na educação infantil, mediante transferência de recursos financeiros, destinados à execução de projeto para construção de creches, bem como aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme Plano de Trabalho (Creche-Escola do Conjunto Habitacional “Flávio Zacchi”), para prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas.

Data da assinatura: 11/05/2016; Vigência: 08/04/2017;

Fundamento Legal: Processo nº 6827/13-SE

Convênio: Prefeitura Municipal de Itapira e Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Educação/Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE

Objeto: 1º termo de aditamento e reti-ratificação ao convênio celebrado entre as partes em 08/05/2014, cujo objeto é a ação integrada da Secretaria, FDE com o Município, em regime de colaboração, para fortalecer o atendimento de crianças na educação infantil, mediante a transferência de recursos financeiros, destinados à execução de projeto para construção de creches, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme plano de trabalho (creche no bairro do Barão Ataliba Nogueira), para prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas.

Data da assinatura: 25/05/2016; Vigência: 07/05/2017;

Fundamento Legal: Processo nº 6689/13-SE

Contratada: GAP Consultoria Contabil Ltda-ME – CNPJ: 10.139.519/0001-09

Objeto: 2º termo de prorrogação ao contrato firmado entre as partes em 27/05/2014, que tem como objeto a prestação de serviços relacionados aos softwares para controle financeiro, e contabilização e consultoria contábil para o RPPS de Itapira-FMAP, para reajustar seu valor anual em R\$ 1.851,21, prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas.

Data da assinatura: 25/05/2016; Valor: R\$ 19.246,64; Vigência: 12 meses; Modalidade: Convite nº 020/2014

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Saúde, HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado à empresa abaixo relacionada, com o respectivo valor global entre parênteses: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 58.426.628/0001-33, no valor global de R\$ 202.000,00 (Duzentos e dois mil reais). Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 14 DE JUNHO 2.016.

ROSA ANGELA IAMARINO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITAPIRA. Em face dos elementos constantes no presente e ao disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 007, de 17 de Junho de 2.005, com fulcro no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvo: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a licitação referente acima mencionada, à J.S.A CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, Inscrita

no CNPJ: 02.344.159/0001-59, neste ato sem representante, que apresentou o valor global do lote 01 de R\$ 738.161,18 (Setecentos e trinta e oito mil cento e sessenta e um reais e dezoito centavos) e lote 02 de R\$ 62.518,21 (Sessenta e dois mil, quinhentos e dezoito e reais e vinte e um centavo). E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 14 DE JUNHO 2.016.

JOSÉ ARMANDO MANTUAN
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016
HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA PISOS E PAREDES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE COM FORNECIMENTO PARCELADO. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Saúde HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado à empresa abaixo relacionada, com o respectivo valor global entre parênteses: NIPPON – SERV PRODUTOS E SISTEMAS DE HIGIENE LTDA - EPP, CNPJ: 56.680.093/0001-05, no valor global de R\$ 78.097,00 (Setenta e oito mil e noventa e sete reais). Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 14 DE JUNHO 2.016.

ROSA ANGELA IAMARINO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTROS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA READEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA. LICITAÇÃO: MENOR VALOR UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 27/06/2016 - HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.

Itapira, 14 de Junho de 2016

Rosa Ângela Iamarino
Secretária de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO PARCELADO. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 28/06/2016 - HORÁRIO DE INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.

Itapira, 14 de Junho de 2016

Eliana A. Sobreiro Dias
Secretária de Promoção Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016
(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS COM FORNECIMENTO PARCELADO. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 29/06/2016 - HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.

Itapira, 14 de Junho de 2016

Paulo José de Oliveira
Secretário de Serviços Públicos

Câmara Municipal de Itapira

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVITE

A Câmara de Vereadores de Itapira, através de sua Comissão de Finanças e Orçamento, convida as autoridades e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 17 de Junho, sexta-feira, do corrente ano, às 15:00 horas, no plenário da Câmara, situada à Rua João de Moraes, 404, Centro, com o objetivo de discutir o Projeto de Lei 37/16, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2017 e dá outras providências.

Secretaria de Administração

Edital nº 001/2016

Assunto: Identificação de Túmulo

Através do presente edital estamos convocando o proprietário do túmulo localizado no Cemitério Municipal da Saudade, na quadra nº 19, de número 636, sendo este o 10º túmulo na 3ª fileira a contar da rua que separa as quadras 19 e 21, divisando à sua direita com o túmulo da família BORGES e PEREIRA e à sua esquerda divisando com o túmulo da Família MOREIRA, a comparecer no escritório da Administração de Cemitérios à Rua Visconde de Ouro Preto, 89 Bairro da Santa Cruz, no prazo máximo de 03 dias para tratar da regularização do mesmo.

José Airton Borsato
Administração de Cemitérios



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO - BRASILEIRO
CMSE - 2º RM

14ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR
5º DELEGACIA SERVIÇO MILITAR
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR 073

COMUNICADO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

INFORMAMOS QUE NO PERÍODO DE 18 A 31 DE JULHO DE 2016 NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA JUNTA MILITAR, RETORNANDO EM AGOSTO AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR 073 .

ATENCIOSAMENTE
SECRETARIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR 073